

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26**

Alteração nº 01 e Circular nº 01 e

Licitação: PE-047/26

Objeto: Estação de Regulagem de Pressão e Medição ERPM 11/16 x 4 – G250T IN.

A **SCGÁS** comunica as seguintes alterações:

1 – Disponibilidade do Anexo padrão no website da SCGÁS: Condições Gerais Contratuais.

2 - Termo de Referência:

Onde se lê:

7.1.1 - Fornecimento do Projeto detalhado das Estações, até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão de cada AFM.

Leia-se:

7.1.1 - Fornecimento do Projeto detalhado das Estações, até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão de cada AFM.

Onde se lê:

13.2 - O saldo remanescente será medido após o comissionamento da estação, (leia-se gaseificação e colocação do sistema de medição em operação, como garantia da operação efetiva da estação), com a emissão do Relatório de teste e Pré-Operação, ou 180 (cento e oitenta) dias após a entrega, o que ocorrer primeiro. Será pago, com IPI e ICMS inclusos, descontando o adiantamento feito conforme estabelecido no item 14.1, após a emissão dos respectivos Boletins de Medição.

13.3 - A Nota Fiscal deverá informar o cronograma de pagamento referente às parcelas constantes nos itens 14.1 e 14.2 (ela deverá indicar os valores e as datas previstas para pagamento dos referidos itens).

13.4 - A medição conforme item 14.2, referente à última entrega de estação, será paga após a emissão e assinatura pelas partes do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Leia-se:

13.2 - O saldo remanescente será medido após o comissionamento da estação, (leia-se gaseificação e colocação do sistema de medição em operação, como garantia da operação efetiva da estação), com a emissão do Relatório de teste e Pré-Operação, ou 180 (cento e oitenta) dias após a entrega, o que ocorrer primeiro. Será pago, com IPI e ICMS inclusos, descontando o adiantamento feito

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

conforme estabelecido no item 13.1, após a emissão dos respectivos Boletins de Medição.

13.3 - A Nota Fiscal deverá informar o cronograma de pagamento referente às parcelas constantes nos itens 13.1 e 13.2 (ela deverá indicar os valores e as datas previstas para pagamento dos referidos itens).

13.4 - A medição conforme item 13.2, referente à última entrega de estação, será paga após a emissão e assinatura pelas partes do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

A seguir os esclarecimentos referente a **Circular nº 01**:

ESCLARECIMENTO 01

1. Condições Gerais Contratuais não disponibilizadas

O Edital (item 15.1) e a Minuta de Contrato (cláusulas 7.1, 8.1 e 11.1.1) listam as "Condições Gerais Contratuais" como anexo, mas o documento não consta do pacote publicado. O MD-40.300.SCG.067 (item 8.1) também remete à sua Cláusula Décima Segunda para o prazo de garantia.

1.1. Solicitamos a disponibilização das Condições Gerais Contratuais aplicáveis a este certame.

1.2. Caso não sejam disponibilizadas, solicitamos informar: (a) os percentuais e limites de multa por atraso e por inexecução; (b) o prazo geral de garantia dos equipamentos; (c) se há exigência de seguros e quais valores mínimos.

RESPOSTA: O documento de Condições Gerais Contratuais para Estações foi anexado no portal da SCGÁS.

ESCLARECIMENTO 02

2. Garantia de cumprimento contratual e de adiantamento

Não localizamos no Edital, TR ou Minuta exigência de garantia de cumprimento contratual (caução, seguro-garantia ou fiança). O TR (item 13.2) menciona "adiantamento feito conforme estabelecido no item 14.1", mas o item 14.1 do TR trata de reajuste e não há adiantamento previsto na condição de pagamento (item 13.1).

2.1. Será exigida garantia de cumprimento contratual? Em caso positivo, informar modalidade, percentual e prazo.

2.2. Está previsto algum adiantamento? Se não, confirmar que a expressão do item 13.2 do TR deve ser desconsiderada.

RESPOSTA: não há exigência de Garantia de cumprimento das obrigações contratuais; a forma de pagamento está prevista nos itens 13.1 a 13.4 do Termo de Referência; a indicação dos itens 14.1 e 14.2 se devem a falha de digitação.

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

ESCLARECIMENTO 03**3. Prazo de apresentação do projeto**

O TR (item 7.1.1) prevê o fornecimento do projeto detalhado em até 30 dias corridos da emissão da AFM. O MD-40.300.SCG.067 (item 6.3) prevê a apresentação do projeto para aprovação em até 15 dias corridos da emissão da AFM.

3.1. Qual prazo prevalece?

RESPOSTA: prevalece o prazo estabelecido no MD-40.300.SCG.067 (item 6.3).

3.2. O prazo de 180 dias de entrega (TR 8.1) já considera o tempo de análise e aprovação do projeto pela SCGÁS? Há prazo máximo para a SCGÁS aprovar o projeto, e esse tempo suspende a contagem dos 180 dias?

RESPOSTA: Trata-se do prazo total após a emissão da AFM.

ESCLARECIMENTO 04**4. Local de entrega**

O TR (item 9) indica a entrega "no local de instalação em Trombudo Central/SC e/ou no Almoxarifado da SCGÁS (CICOB, Rua Edgard Hoffmann, nº 309)" e afirma que o local "será definido por ocasião do evento". O Edital (item 6.1.7) diz que o local será definido na AFM. Para o cálculo do frete (incluído no preço, Edital 6.1.4), a diferença entre as duas localidades é relevante.

4.1. Qual será o local de entrega: Trombudo Central ou Almoxarifado da SCGás?

RESPOSTA: conforme informado no Termo de Referência, o local pode ser Trombudo Central ou Almoxarifado da SCGÁS.

4.2. Para fins de formação de preço, qual local devemos considerar?

RESPOSTA: O Licitante deverá considerar as duas possibilidades na formação do preço.

4.3. Se for Trombudo Central, informar endereço completo e condições de acesso para descarga (veículo, guindaste, janela de recebimento).

RESPOSTA: Endereço pelo GOOGLE MAPS = Rodovia SC 426 - Botafogo, Trombudo Central - SC, 89176-000
Plus Code: P647+HR Trombudo Central, Santa Catarina

ESCLARECIMENTO 05**5. Treinamento operacional na partida**

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

O TR (item 7.1.14) prevê treinamento operacional na partida "quando especificado em contrato", e a PPU tem o item 2 "Treinamento técnico / operacional" (0,95% do lote).

5.1. O item 2 da PPU cobre apenas o treinamento em fábrica (TR 7.1.13), ou também o treinamento na partida (TR 7.1.14)? Informar carga horária e número de participantes previstos.

RESPOSTA: o treinamento a que se refere o item 2 da PPU é o que está no item 7.1.14 do Termo de Referência, cujos detalhes constam no item 6.14 do MD-40.300.SCG.067

ESCLARECIMENTO 06

Tendo como referência as condições operacionais informadas no documento DE-40.300.SCG.649 REV_1, utilizadas para a determinação do dimensionamento dos equipamentos, vimos, por meio deste, alertar que a performance da válvula reguladora, considerando a vazão mínima de 100 Nm³/h, não é recomendada.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, confirmar se devemos, de fato, continuar considerando a vazão mínima de 100 Nm³/h para este processo, ou se há uma nova condição operacional a ser adotada para o dimensionamento.

Resposta: A vazão mínima (100m³/h) informada no fluxograma DE-40.300.SCG.649 REV_1, está dentro do range do medidor G250: Range 1:20. Entendemos ser adequada para o dimensionamento da estação.

ESCLARECIMENTO 07

Estamos entendendo que, para inserir o preço via portal eletrônico, devemos considerar a alíquota interna de ICMS do estado de Santa Catarina, no caso 17%. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA: Sim, assim como, durante toda a disputa e negociação.

ESCLARECIMENTO 08

Estamos entendendo que os documentos de habilitação, proposta de preço, PPU e declarações deverão ser enviados somente pelo vencedor do certame. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA: Sim.

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

ESCLARECIMENTO 09

Entendemos que os corretores eletrônicos de volume (PTZ), juntamente com os seus respectivos componentes, serão fornecidos pela SCGÁS. Favor confirmar se o nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: Sim, conforme consta do Fluxograma DE-40.300.SCG.649 Rev.01, nota 24.

ESCLARECIMENTO 10

Estamos entendendo que a montagem da estação em campo, obra civil estão fora do escopo de fornecimento. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA: Sim, está correto. O objeto da licitação refere-se ao fornecimento da estação e de componentes conforme descrito no Termo de Referência, no Fluxograma DE-40.300.SCG.649 Rev.01 e no Memorial Descritivo MD-40.300 SCG 067 revisão 1.

ESCLARECIMENTO 11

Para os sobressalentes, estamos entendendo que devemos considerar, no escopo de fornecimento, somente os quantitativos informados no documento "00 - Termo de Referência PE-047.26". Favor confirmar se o nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: Os sobressalentes a serem fornecidos estão listados nos seguintes itens do Termo de Referência:

7.1.5 - Fornecimento de 03 (três) jogos de kit sobressalente para cada uma das válvulas reguladoras, válvula de bloqueio automático e válvula de alívio, para cada estação fornecida.

7.1.8 - Fornecimento de 05 (cinco) elementos filtrantes sobressalentes para cada filtro tipo cesto, além daqueles que já vêm montados nas estações.

7.1.9 - Fornecimento de 02 (dois) medidores de volume sobressalentes, turbina G250 DN 3" x 150#, com sinal de pulso de baixa e de alta frequência, conforme ET-40.500.SCG.001, além daqueles que já vêm montados na estação.

7.1.10 - Fornecimento de sobressalentes para os seguintes componentes:

- Dois transmissores de pressão de cada modelo e range fornecido (Pressão de entrada e diferencial), conforme ET-40.500.SCG.070 e ET-40.500.SCG.090;
- Dois sensores da shut-off, conforme ET-40.500.SCG.092

ESCLARECIMENTO 12

Estamos entendendo que é de responsabilidade do licitante realizar o dimensionamento (diâmetro de entrada, saída e reguladores) da ERPM em questão. Favor confirmar se o nosso entendimento está correto.

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

RESPOSTA: Sim, está correto.

ESCLARECIMENTO 13

Caso o nosso entendimento apresentado no item 6 esteja correto, entendemos que deverão ser consideradas as condições operacionais informadas na tabela “CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO” do documento DE-40.300.SCG.649 REV_1. Favor confirmar se o nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: Sim. Está correto.

ESCLARECIMENTO 14

Caso o nosso entendimento apresentado no item 6 esteja correto, favor nos informar a velocidade máxima de escoamento do gás que devemos considerar tanto a montante das válvulas reguladoras de pressão (alta pressão) quanto a jusante das válvulas reguladoras de pressão (baixa pressão).

RESPOSTA: O dimensionamento da estação é de responsabilidade do fornecedor com base nas especificações técnicas e nas boas práticas de engenharia aplicáveis.

ESCLARECIMENTO 15

Caso o nosso entendimento apresentado no item 6 esteja correto, ao verificarmos o dimensionamento do medidor tipo turbina G 250 DN 3”, constatamos que a vazão máxima admissível para esse medidor é de 400 m³/h, valor inferior às condições operacionais informadas.

Dessa forma, entendemos que o medidor que atenderia às condições operacionais seria o medidor tipo turbina G 400 DN 4”.

Sendo assim, considerando o exposto acima, solicitamos a gentileza de nos informar qual medidor de vazão deverá ser considerado para ERPM em questão.

RESPOSTA Entendemos que o medidor especificado no Fluxograma DE-40.300.SCG.649 Rev.01, G250 DN 3” x 150# atende a VMI (vazão máxima instantânea) informada pela área comercial = 1.500m³/h.

Para o dimensionamento da estação o fornecedor deve considerar a vazão máxima informada no Fluxograma DE-40.300.SCG.649 Rev.01 = 2.000m³/h..



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 047/26**

Todas as outras informações permanecem inalteradas, assim como a data da sessão.

ADEZIO

MACHADO:90286600978

Assinado de forma digital por ADEZIO
MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.10.02 18:32:07 -03'00'

Adézio Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Giovani Della
Rocca:78139
244953

Assinado de forma digital por
Giovani Della Rocca:78139244953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia,
ou=18530917000163, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=Giovani
Della Rocca:78139244953
Dados: 2026.10.02 14:54:37 -03'00'

Giovani Della Rocca
Pregoeiro